



Despacho de subdelegação de poderes

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e do estatuído no artigo 7.º, n.º 3 dos Estatutos constantes no Anexo II do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, conjugado com n.º 1 do artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais, aplicável por força do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 03 de outubro, que aprova o regime jurídico do sector público empresarial e ainda nos termos da delegação de competências do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, E. P. E. (CHULC), deliberada em reunião de 21 de fevereiro de 2019, o Vogal Executivo do Conselho de Administração, Dr. Paulo Jorge Espiga Alexandre, subdelega, sem a faculdade de subdelegar, à exceção do ponto 3, na Coordenadora da Área de Gestão Hoteleira, Dra. Maria Teresa Lopes Ribeiro Maurício, os seguintes poderes, nos termos e com as limitações expressas na presente decisão:

1. Decidir sobre requisições de transporte de doentes quanto a todas as unidades do CHULC;
2. Propor as várias modalidades de organização e duração do tempo de trabalho dos trabalhadores sob a sua gestão;
3. Autorizar o gozo de férias dos trabalhadores sob a sua gestão;
4. Assegurar a correspondência corrente ou o expediente necessário;
5. A presente subdelegação de competências não prejudica o poder de avocar;
6. O presente despacho produz efeitos desde 08 de fevereiro de 2019, ficando por este meio ratificados, todos os atos praticados no âmbito das competências ora subdelegadas.

Lisboa, 21 de março de 2019

Paulo Espiga
Vogal Executivo

